



PROJETO DE LEI Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do Município.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº 1.634, de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município Lei nº. 1.634, de 05 de novembro de 2025, no valor de R\$ 18.487,41 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) para atender a seguinte dotação:

0601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
0603.12.367.0006.0008 – Apoio ao excepcional
447170 – Rateio pela participação em consorcio público.....R\$ 18.487,41

Art. 3º - O crédito aberto no artigo segundo será coberto em igual valor pelo superávit do exercício anterior R\$ 18.487,41

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

[Handwritten Signature]
Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju, 27 de fevereiro de 2026.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores
Vereadores:

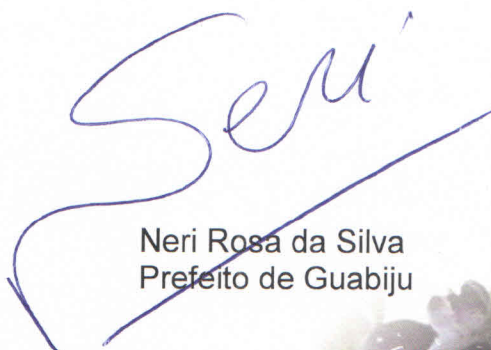
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências,
vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 11/2026, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização para a abertura de crédito especial no Orçamento do município, para atendimento ao Termo de Cooperação Interfederativa com o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA, visando à execução de ações decorrentes do Convênio FPE nº 5746/2024 (Consulta Popular).

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju

